



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 06/08/2018

Presidente

APROVADO EM 13/08/2018


Santa Rosa de Viterbo, 31 de julho de 2018.

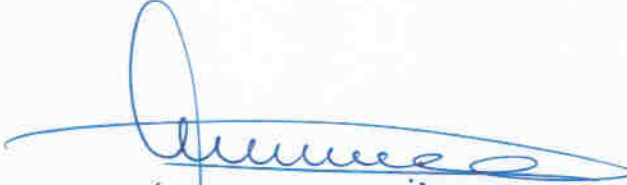
Ofício nº 74/18
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 61/18, de 27 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
3 / 8 / 18
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - APROVADO EM 13/08/2018
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 61/18 - DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 06/08/2018
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 23.000,00, (VINTE E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00, (vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
465.08.243.0033.2.053.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 18.000,00
467.08.243.0033.2.053.4.4.90.53 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
458.08.243.0033.2.053.3.3.50.43 – Subvenções sociais	R\$ 15.000,00
460.08.243.0033.2.053.3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
462.08.243.0033.2.053.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoções	R\$ 2.000,00
463.08.243.0033.2.053.3.3.60.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.000,00
464.08.243.0033.2.053.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 23.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de julho de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal